

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

**ESTADO DE SÃO PAULO**

..... L e i n° 897

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - A Tabela nº 3 Anexa a Lei nº 295 de 18 de Novembro de 1954, Taxa de Cemitério, passará a ser a seguinte:

SEPULTURAS

Per cinco anes, para adultos quadra geral.....	CR\$ 500,00
" " " " " 1a Classe.....	1.000,00
Quadra particular - adultos.....	1.500,00
Menor - idade até 7 anes quadra geral per 3 anes.....	400,00
" " " 7 " " 1a Classe.....	800,00

## Cessões de terrenos

Per cincos anos.....	1.000,00
" deis. " .....	2.000,00
" vinte " .....	4.000,00
" trinta " .....	8.000,00
" cinquenta anos.....	16.000,00
Perpétua - Rua de Portões nº 1 e 3.....	20.000,00
Rua das Santas Missões.....	30.000,00
Perpétua - Rua transversal e quadres.....	20.000,00
Inhumação ou exhumação.....	1.000,00
Emblemas para quadra de 1ª classe.....	500,00

ALVARAS

Para dízio Alvarás para pedreiros poderem trabalhar no Cemitério 1.000,00 -

Artigo 2º ) Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1964, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 591 - de 14-12-60.

Prefeitura Municipal de Jacobina 24 de Dezembro de 1963

~~Abtonio Nunes de Moraes Junior Prefeito Municipal~~